



UNIÃO BRASILEIRA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS Comissão Nacional de Eleição, Credenciamento e Organização

PORTARIA NORMATIVA Nº 01.1/2020

Dispõe sobre o processo eleitoral dos delegados do congresso.

No uso de suas atribuições e considerando os dispostos no artigo 2º, parágrafo 2 e artigo 32º, do Regimento do 43º CONUBES, e

Levando em consideração a pandemia do **COVID-19**;

Levando em consideração as orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS e do Ministério da Saúde;

Levando em consideração a suspensão das aulas em todos os estados brasileiros;

Levando em consideração a responsabilidade da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas com a saúde pública;

A COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÃO, CREDENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO (CNECO), resolve:

Art. 1º - O processo eleitoral – inscrição de c10 e c3, inscrição de chapa e eleição de delegados – estão suspensos em **todo território nacional** por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 31março de 2020.

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÃO, CREDENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO